

LEI ORDINÁRIA Nº 199. DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2025 e dá outras providências”.

PL nº 19, de 04 de agosto de 2025

Autógrafo n.º 024/2025

LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando elemento no orçamento vigente sob a seguinte classificação e fontes de recurso:

CRÉDITO ABERTO

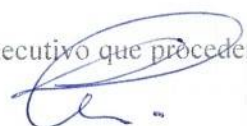
Órgão:	01.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO		
Unidade Executora:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
Atividade:	1.009	INVESTIMENTO NA SAÚDE		
Recurso	02.801	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Órgão:	01.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO		
Unidade Executora:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
Atividade:	2.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE		
Recurso	02.801	3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00
Recurso	02.801	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	230.000,00
Recurso	02.801	3.3.90.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	590.000,00
Recurso	05.800	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	500.000,00

TOTAL DE CRÉDITO.....1.480.000,00

Art. 2º O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, nos termos dos artigos 42, e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64.



Art. 3º O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

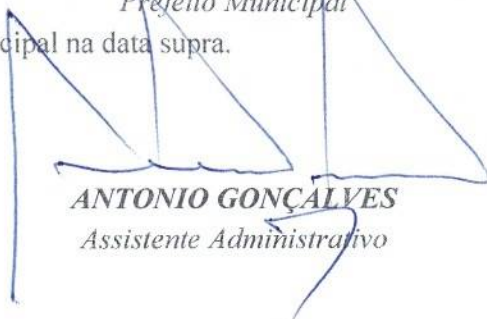
Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 02 de setembro de 2025


LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.


ANTONIO GONÇALVES

Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 439
S.J. do Barreiro 09/09/2025

Fabiani Aparecida de Carvalho
Analista Legislativo